SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI (UFJ)
Gabinete da Reitoria

PORTARIA N.º 592/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1o da Lei no 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.010441/2020-43, RESOLVE:

I – Designar os servidores **Israenir Teixeira de Assis**, Matrícula SIAPE nº 2189504, lotado(a) no PROAD/DGC/UFJ, como Gestor da Ata 05/2020, **Carlos Portilho Assis Cabral**, Matrícula SIAPE nº 2982024, lotado na PROAD/DGC/UFJ, como Gestor da Ata Substituto, **Wendell Pereira da Silva**, Matrícula SIAPE nº 2081788, lotado na SEINFRA/UFJ, como Fiscal da Ata e **Ignácio Lindolfo Holdefer**, Matrícula SIAPE nº 1650898, lotado na U.A. CIAGRA/UFJ, como Fiscal Substituto da Ata, constante no processo 23070.010441/2020-43, Pregão Eletrônico 06/2020, serviços de administração, gerenciamento e controle com auto gestão de frota para abastecimento e manutenção de toda frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários da UFJ.

Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

Jataí, 29 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019
do Ministério da Educação – MEC